MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 434, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Revogada pela Portaria PRPR nº 84, de 6 de fevereiro de 2013

~~O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 628/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.08), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:~~

~~Designar os servidores CLEUSA CRISTIANE SAVIANI, matrícula 13.757-0, analista processual, e ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529-5, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho:~~

~~a) Labor Obras Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~

~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~

~~c) Palotina Oeste Segurança Privada Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~

~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~

~~e) H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~

~~f) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~g) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância -DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

h) Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central – Algar Telecom, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.

Fica revogada a Portaria nº 774, de 13 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XXV- nº 19 – 1ª quinzena de outubro de 2011.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO
Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o publicado no BSMPF-e, Ano XXVI, nº 13, 1ª quinzena jul. 2012. p. 200.

MPF
Ministério Público Federal